

EDITAL DE Nº 06/2016
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES

RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Petrolina, Julio Emilio Lossio de Macedo, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de professores temporários por excepcional interesse público, e a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 de junho de 2003, que lhes dão sustentação, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em cumprimento ao que dispõe o edital de abertura do processo seletivo, especificamente no que se refere aos recursos das provas objetivas, faz saber que:

I) DAS QUESTÕES RECORRIDAS: as questões que são repetidas em mais de um tipo de prova e que não foram objeto de recurso em determinado tipo, mas que foram recorridas em outro tipo, terão o mesmo tratamento como se recorridas fossem, sendo portanto mantido o seu gabarito, alterado ou anulada, conforme o caso. Foram apresentados recursos referentes às seguintes questões:

I.I) PROVA 2 ENSINO FUNDAMENTAL I: 07, 11, 12, 13, 17, 23, 27, 28, 29, 35, 36, 40, 50;

I.II) PROVA 3 A E E: 06, 41, 45;

I.III) PROVA 4 ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA: 03, 05, 07, 12, 17, 19, 20, 26, 36, 37, 40;

I.IV) PROVA 4 ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS: 02, 15, 21, 23, 26, 27, 34, 35, 37, 38;

I.V) PROVA 5 ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: 01, 03, 04, 11, 26, 27, 29;

I.VI) PROVA 6 ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA: 21, 36;

I.VII) PROVA 9 ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA: 10.

II) DOS PARECERES:

Os recursos foram submetidos à apreciação das comissões competentes que emitiram os seguintes pareceres acerca dos respectivos questionamentos:

II.I) PROVA 2 ENSINO FUNDAMENTAL I

a) Questão 07:

Parecer: Confirmamos que a alternativa D está de acordo com a visão de Luckesi (2011). Ao afirmar que a avaliação não precisa ser por observação direta, mas por instrumentos como testes, questionário, redação, monografia etc o autor reforça a ideia de que a avaliação não deve ter como foco apenas um instrumento (prova) e, sim, garantir que os estudantes experimentem outras formas de verificação de aprendizagem. Esse é o conceito de Avaliação processual, que é discutido na entrevista, defendido pelo autor, de caráter formativo e contínuo.

Reitera-se, portanto, que a única alternativa que não corresponde ao pensamento do autor é o item E, que enfatiza a concepção de estabelecer o único critério padrão para avaliar os alunos.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

b) Questão 11:

A questão encontra-se em conformidade com o art. 10 das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI)

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

c) Questão 12:

ANULAR a questão por conter tema não contemplado no edital.

d) Questão 13:

Como gabarito da questão, foi apontada a alternativa B, tendo o questionamento sido elaborado a partir do art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, correspondente à Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Vejamos o que estabelece tal artigo:

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§1º. O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º. O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§3º. Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela frequência à escola. (grifos nossos)

Da análise do artigo, observa-se que os incisos negritados correspondem ao que fora *ipsis litteris* transcrito nas alternativas da questão hora recorrida, com a única exceção do inciso III, correspondente à alternativa B, porquanto o termo “preferencialmente”, previsto nos termos do artigo 54, foi substituído pelo termo “necessariamente”, presente no teor da questão indicada na prova.

Ora, não é necessário um esforço muito grande para se concluir que há uma grande diferença entre atender os portadores de deficiência preferencialmente na rede regular de ensino, e prestar o atendimento necessariamente na rede regular. Se o dispositivo legal determina que o portador de deficiência será preferencialmente acolhido, por meio de um atendimento educacional especializado, na rede regular de ensino, isso implica num compromisso legal de se tentar, sempre que possível, acolher esse aluno na rede regular. Contudo, em casos especiais, como se trata de uma preferência, será possível atender o portador de deficiência de outra maneira, que não na rede regular de ensino, de modo que não há determinação legal, portanto, de que o atendimento na rede regular é via inadmissível de esquiva para este caso.

Sendo assim, por conter o termo necessariamente, e não preferencialmente, é que a letra B é a única que contém erro, uma vez que não corresponde a um dever do Estado, justamente conforme se pergunta na questão, em face do “exceto”.

Destarte, nos termos do art. 54, III, da Lei n. 8.069/90, **está correto o gabarito da questão**

13, de modo que deve ser mantido.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

e) Questão 17:

Como gabarito da questão, foi apontada a alternativa E, tendo o questionamento sido elaborado a partir do art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Vejamos o que estabelece tal artigo:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental;
- c) ensino médio;

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (grifos nossos)

Da análise do artigo, observa-se que em todos os incisos sublinhados há uma alteração do texto da lei para fins de elaboração da questão, exceto no caso da alternativa E, que corresponde ao que fora *ipsis litteris* previsto nos termos do artigo 4º. Vejamos quadro comparativo, para fins de conferência:

Alternativa	Como diz a lei (art. 4º)	Como está na questão 17
A	II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;	educação infantil gratuita às crianças de até 4 (quatro) anos de idade;
B	I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade;	educação básica obrigatória e gratuita dos 5 (cinco) aos 18 (dezoito) anos de idade;
C	IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;	acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos, exceto aqueles que não os concluíram na idade própria;
D	III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;	atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, necessariamente na rede regular de ensino;
E	V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;	acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Sendo assim, observa-se que há erros nas alternativas A, B, C e D, de modo que a única alternativa correta, realmente, é a constante na letra E, que corresponde justamente ao gabarito da questão recorrida.

Destarte, nos termos do art. 4º, da Lei n. 9.394/96, **está correto o gabarito da questão 17, de modo que igualmente deve ser mantido. Conclusão**

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

f) Questão 23:

As características da fábula estão bastante evidentes pelo contexto da narrativa e pelo próprio nome do autor, por conseguinte não seria necessário acrescentar a “moral da história”. Esopo foi um escritor da Grécia Antiga a quem são atribuídas várias fábulas populares. A ele se atribui a paternidade das fábulas como gênero literário.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

g) Questão 27:

A questão solicita a alternativa na qual “A grafia da palavra “porque” está indevidamente empregada”. O emprego indevido ocorre na alternativa D.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

h) Questão 28:

Não há erro de pontuação no texto. Após a palavra prejudicial, inicia-se uma oração subordinada de natureza adverbial (causa), portanto o emprego de uma vírgula seria inadequado. Verifica-se portanto a incoerência no texto.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

i) Questão 29:

A palavra “divina” faz parte do grupo dos adjetivos e não dos substantivos.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

j) Questão 35:

ANULAR a questão por erro de digitação na alternativa.

k) Questão 36:

A questão deverá ser anulada, pois a operação realizada com o cartão de crédito não tem desconto automático, só seria possível considerar a alternativa C, se no enunciado da questão abordasse o termo cartão de débito.

Conclusão: ANULAR a questão.

l) Questão 40:

A questão deverá ser anulada, pois há duplicidade de resposta.

Conclusão: ANULAR a questão.

m) Questão 50:

A resposta letra E está correta, pois se no ano anterior foi colocado apenas 12 candidatos na sala incompleta, e no ano seguinte tinha 98 candidatos a mais que o ano anterior. Temos: $12+98=110$, então temos duas salas a mais completas com 40 candidatos e uma incompleta com 30 candidatos.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

II.II) PROVA 3 A E E**a) Questão 06:**

Todas as alternativas estão corretas, segundo o que determina o texto original da Declaração de Salamanca (Ver texto em anexo, grifado em amarelo). A única alternativa a ser considerada como reposta adequada deverá ser a opção E, tendo em vista que é a única que aponta todos os itens. Esta questão está indicada corretamente no gabarito preliminar.

I. Novo pensar em educação especial

II. Orientações para a ação em nível nacional:

A. Política e Organização

B. Fatores Relativos à Escola

C. Recrutamento e Treinamento de Educadores

D. Serviços Externos de Apoio

E. Áreas Prioritárias

F. Perspectivas Comunitárias

G. Requerimentos Relativos a Recursos

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

b) Questão 41:

A questão deverá ser anulada, pois a operação realizada com o cartão de crédito não tem desconto automático, só seria possível considerar a alternativa C, se no enunciado da questão abordasse o termo cartão de débito.

Conclusão: ANULAR a questão.

c) Questão 45:

A questão deverá ser anulada, pois há duplicidade de resposta.

Conclusão: ANULAR a questão.

II.III) PROVA 4 ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**a) Questão 03:**

Não foi detectada qualquer falha na elaboração da questão.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

b) Questão 05:

Não alternativa correta para a questão da forma como foi apresentada.

Conclusão: ANULAR a questão.

c) Questão 07:

Condição de existência de um triângulo: a soma dos dois lados menores tem que ser sempre maior que o maior lado.

O candidato supôs que 15 é o maior lado mas em momento nenhum a questão afirma que 15 é o maior lado.

O erro possível na elaboração da questão seria se ao invés de colocar “o menor” seria “dentre as alternativas”, ou seja, é motivo de anulação.

Conclusão: ANULAR a questão.

d) Questão 12:

A letra D é a alternativa correta pois, quer a alternativa FALSA.

Observe:

D) Nordeste < Norte + Sul

$453,7 < 157,7 + 180$

$453,7 < 337,7$ FALSO

E) Centro- Oeste > Sudeste

Centro- Oeste – 1 126,30

Sudeste – 1069,60

A diferença é 56,7 ou seja, mais de 50 casos por 100 mil habitantes

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

e) Questão 17:

A resposta correta para a questão seria R\$ 777,77.

Conclusão: ANULAR a questão.

f) Questão 19:

A resposta correta para a questão seria 8.

Conclusão: ANULAR a questão.

g) Questão 20:

A alternativa correta da questão **20** é a letra **D**.

Conclusão: ALTERAR o gabarito, passando a ser considerada como correta a alternativa D.

h) Questão 26:

A questão deverá ser anulada, pois há duplicidade de resposta.

Conclusão: ANULAR a questão.

i) Questão 36:

Não há erro de pontuação no texto. Após a palavra prejudicial, inicia-se uma oração subordinada de natureza adverbial (causa), portanto o emprego de uma vírgula seria inadequado. Verifica-se portanto a incoerência no texto.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

j) Questão 37:

Os **substantivos** retirados da nuvem de palavras transcritas na imagem acima estão na alternativa **A**, portanto o gabarito deve ser mantido. A palavra "hoje" presente na alternativa **C** pertence, originalmente, ao grupo dos **advérbios**.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

k) Questão 40:

ANULAR a questão por erro de digitação na alternativa.

II.IV) PROVA 4 ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**a) Questão 02:**

Na construção da mensagem “**Educar verdadeiramente não é ensinar fatos novos ou numerar fórmulas prontas mas sim preparar a mente para pensar**” deve-se levar em consideração que após o “não” está subentendida a palavra apenas e após o “mas” o autor empregou o “sim” que garante a relação de **acréscimo**.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

b) Questão 15:

O único desvio presente na construção do texto é de **concordância verbal** visto que a forma verbal “**acaba**” deveria estar no plural para estabelecer relação de concordância com a sequência “...**vento, ar condicionado e a má alimentação...**”.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

c) Questão 21:

O **Novo Acordo Ortográfico** manteve como **exceções** o hífen em: cor-de-rosa, arco-da-velha, mais-que-perfeito, pé-de-meia, água-de-colônia, queima-roupa, deus-dará por já estarem consagradas pelo uso.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

d) Questão 23:

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

e) Questão 26:

ANULAR a questão por faltar o texto de apoio

Conclusão: ANULAR a questão.

f) Questão 27:

ANULAR a questão por faltar o texto de apoio

Conclusão: ANULAR a questão.

g) Questão 34:

A alternativa correta da questão **34** é a letra **D** e não a letra **A** visto que a forma verbal correta de acordo com o enunciado da questão é “precisaria” e não “precisará”.

Conclusão: ALTERAR o gabarito, passando a ser considerada como correta a alternativa D.

h) Questão 35:

A questão de número **35** será anulada visto que na alternativa **E** contém dois adjetivos o que não corresponde com o enunciado proposto **Nas alternativas abaixo, temos um adjetivo e um substantivo, EXCETO em**

Conclusão: ANULAR a questão.

i) Questão 37:

Na **concordância nominal**, as palavras **anexo, incluso, obrigado, mesmo, próprio** são **adjetivos** e devem **concordar** com o **substantivo** a que se referem. No caso da referida questão “obrigadas” concorda com o substantivo “diretoras”.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

j) Questão 38:

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

II.V) PROVA 5 ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**a) Questão 01:**

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

b) Questão 03:

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

c) Questão 04:

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

d) Questão 11:

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

e) Questão 26:

ANULAR a questão por conter duas alternativas idênticas.

f) Questão 27:

ALTERAR o gabarito, passando a ser considerada como correta a alternativa B.

g) Questão 29:

Dentre as alternativas apresentada, os termos recursos palpáveis e audiovisuais somente podem se referir a materiais recicláveis e filmes.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

II.VI) PROVA 6 ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**a) Questão 21:**

O enunciado requer atenção do candidato, não cabendo possibilidade de indução por haver destaque de um ou outro termo.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

b) Questão 36:

Não há erro de pontuação no texto. Após a palavra prejudicial, inicia-se uma oração subordinada de natureza adverbial (causa), portanto o emprego de uma vírgula seria inadequado. Verifica-se portanto a incoerência no texto.

Conclusão: Manter o gabarito preliminarmente divulgado tornando-o definitivo.

II.VII) PROVA 9 ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**c) Questão 10:**

Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato, informo que a questão correta realmente é a alternativa "D" (I e III).

Conclusão: ALTERAR o gabarito, passando a ser considerada como correta a alternativa D.

Petrolina, 31 de maio de 2016.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO

Prefeito

GILMARA LACERDA REIS

Secretária Municipal de
Educação